



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº09/83

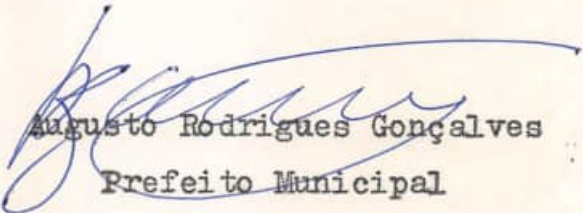
Revoga as Leis números 026/81 e 027/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis números 026/81 e 027/81, que concedem direito ao recebimento do Décimo Terceiro Salário aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1.983.


Augusto Rodrigues Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Data, 14 / 04 / 1983


O FUNCIONÁRIO